



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer CLJR- 010/18 de 05 de março de 2018.

1 (EP) REJEITADO P/2
09 (votos) contra
01 (voto) A FAVOR
19/03/18
Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Vereadora
Presidente da Câmara

Exma Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

REF.: VETO TOTAL apostado pelo Prefeito de Ubá ao Projeto de Lei nº 048/17 que “Dispõe sobre a importância dos pais ou responsáveis serem informados sobre a ausência dos alunos nas escolas”.

Senhora Presidente:

1º) Através do Ofício 319/GP/2017, o Senhor Prefeito de Ubá comunica que opôs VETO total ao Projeto de Lei nº 048/17 que “Dispõe sobre a importância dos pais ou responsáveis serem informados sobre a ausência dos alunos nas escolas”.

2º) Na justificativa, o Senhor Prefeito alega que, embora reconheça a alta significância dos propósitos que motivaram a apresentação da matéria, se viu no imperativo de não sancioná-la, acolhendo argumentos oriundos da Secretaria Municipal de Educação (cópia anexo). O Sr. Prefeito alegou ainda vício de constitucionalidade da matéria, uma vez que se propõe a criação de novas despesas, sem com isso indicar a correspondente fonte do custeio.

Assim sendo, remetemos o presente voto apostado pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 048/17 à consideração do plenário que é soberano para deliberar sobre o mesmo.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Gilson Fazenda Filgueiras
Presidente

Vereador Antero Gomes de Aguiar
Membro Titular

Vereador Pastor Darcí Pires da Silva
Membro Titular

Senador Antero Gomes de Aguiar
Presidente
02/03/18